



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

Deliberação Congregação/COTIL-A-02/2021, de 15/10/2021.

Dispõe, em caráter de excepcionalidade, sobre a solicitação de matrícula na disciplina de estágio supervisionado obrigatório do curso técnico em enfermagem dos(as) alunos(as) que deveriam se formar neste ano (2021), mas que ficarão pendentes em razão da impossibilidade de ter sido realizado ao longo do curso, devido às restrições impostas pela pandemia pelo Sars-Cov-2.

A Congregação do Colégio Técnico de Limeira em caráter de excepcionalidade e,

Considerando o compromisso do Colégio Técnico de Limeira - COTIL/UNICAMP com a formação de seus discentes e com a excelência no ensino;

Considerando a necessidade de se oferecer a oportunidade aos discentes do 3º ano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e aos discentes do 2º ano do Curso Técnico em Enfermagem Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, que dependem de realizarem 360 e 480 horas de estágio supervisionado obrigatório respectivamente para concluírem a formação técnica e profissional neste ano (2021), mas que ficarão pendentes em razão da impossibilidade de ter sido realizado ao longo do curso, devido às restrições impostas pela pandemia pelo Sars-Cov-2;

Considerando que a normalidade das aulas presenciais está prevista para o próximo ano (2022);

baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica permitida aos alunos do 3º ano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e dos alunos do 2º ano do Curso Técnico em Enfermagem Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, em caráter excepcional, a solicitação de matrícula na disciplina de estágio supervisionado obrigatório em enfermagem nos próximos dois anos (2022 e 2023), para complementarem a carga horária obrigatória regulamentada para o período de pandemia pelo Sars-Cov-2;

§1º - O(A) discente terá o prazo máximo de 2 (dois) anos (2022 e 2023) para realizar o estágio supervisionado obrigatório, a fim de se formar como Técnico em Enfermagem.

§2º - O(A) discente do curso técnico em enfermagem supracitado, com pendência de estágio para se formar, deverá protocolar requerimento de matrícula na disciplina de estágio supervisionado obrigatório dirigido à Diretoria de Ensino, na Secretaria Acadêmica do Colégio, no mês de janeiro, conforme prazo estabelecido no Calendário



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA**

Acadêmico vigente, para realizar o estágio supervisionado obrigatório em enfermagem não realizado em razão da pandemia pelo Sars-Cov-2;

§3º - O deferimento do requerimento de matrícula para realização do estágio em enfermagem estará condicionado a existências de vagas remanescentes nas turmas do próximo ano e/ou em turmas criadas especificamente para atender a essa demanda, o que dependerá da disponibilidade de docentes para assumirem a supervisão do estágio obrigatório desses estudantes. O Colégio divulgará a relação das vagas remanescentes em turmas regulares, das turmas criadas para atender a essa demanda (o que dependerá de haver disponibilidade de docentes para essa finalidade) e os critérios de desempate para a matrícula, no caso de haver número maior de alunos interessados do que vagas disponíveis.

§4º - O(A) discente deverá cursar regularmente o estágio supervisionado obrigatório, até completar sua carga horária pendente. Caso contrário, será considerado como desistente.

§5º - Considerar-se-á aprovado o(a) discente no estágio em enfermagem quanto a assiduidade e aproveitamento.

§6º - O horário para realização do estágio supervisionado obrigatório, para atender a demanda de estágio dos estudantes do curso técnico em enfermagem, que dependem dele para se formar, e que não o fizeram em razão da pandemia pelo Sars-Cov-2, será objeto de planejamento escolar 2022, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite e aos sábados, nos períodos da manhã e tarde.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Ribeiro, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 15/10/2021, às 16:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8937F7CF D55346E1 BD0A662B 21732B59

